



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1282 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.124.920,93 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), no exercício corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 1.124.920,93 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, em conformidade com o Anexo I, a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Fundo Estadual de Saúde – FES			
1712.103041093.2047	Manutenção e funcionamento da vigilância sanitária	3390.3000	09	80.000,00
		3390.3300	09	47.670,70
		3390.3900	09	120.000,00
				247.670,70
1712.103051093.2048	Implementação das ações epidemiológicas	3390.3300	09	3.250,23
		3390.3600	09	15.000,00
		4490.5200	09	30.000,00
				48.250,23
1712.103021095.2357	Fortalecimento do CEMETRON	3390.3900	09	4.000,00
1712.103021094.2491	Manutenção da gerência de informação, controle, aplicação e estatística	3390.3300	09	3.000,00
1712.103021093.2492	Funcionamento do Laboratório Central de Saúde Pública	4490.5200	09	20.000,00
1712.103021095.2527	Manutenção das atividades do Hospital Regional	3390.3000	09	1.000,00
		3390.3900	09	1.000,00
				2.000,00
1712.103021094.2535	Suporte ao teto financeiro para os municípios	3340.4100	09	800.000,00
				TOTAL
				1.124.920,93



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Fundo Estadual de Saúde – FES			
1712.103021094.1139	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde	3390.3300	09	920.920,93
1712.103041093.2047	Manutenção e funcionamento da Vigilância Sanitária	4490.5200	09	200.000,00
1712.103021095.2357	Fortalecimento do CEMETRON	3390.3000	09	4.000,00
		T O T A L		1.124.920,93